

PORTARIA CRO-MG Nº 059/2023

Normatiza a estruturação da Revista Científica do CRO-MG e nomeia a Comissão do Corpo Editorial do CRO-MG e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO a atribuição do CRO-MG na atuação para o perfeito desempenho ético, prestígio e bom conceito da Odontologia, com foco no bem-estar social e na dignidade profissional, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 4.324/64;

CONSIDERANDO a importância do investimento em conhecimento científico para a valorização profissional da odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais a retomada de edição da Revista Científica do CRO-MG.

Art. 2º - A Revista Científica do CRO-MG, com periodicidade em fluxo contínuo, tem por objetivo divulgar informações das várias áreas às quais se dedica a odontologia, a fim de contribuir com a disseminação e o avanço de conhecimentos.

Art. 3º - A Revista descrita no artigo anterior contará com **Corpo Editorial Interno do CRO-MG** e o **Corpo Técnico Editorial**, aos quais caberão a edição e estruturação da mesma, nos termos desta portaria.

Art. 4º - O Corpo Editorial Interno da Revista Científica do CRO-MG terá como responsável os seguintes funcionários e atribuições/responsabilidades:

I - Pablo Miranda Félix Oliveira:

- a) Garantir que as obrigações da empresa contratada (Acesso Acadêmico LTDA) e a contratante sejam cumpridas;
- b) Realizar atualizações para versões estáveis da plataforma, garantindo assim integridade e maior segurança da aplicação OJS;
- c) Rotinas de monitoramento de disponibilidade da plataforma;
- d) Prestar suporte técnico em relação a utilização do sistema de Revista;
- e) Inserções e alterações no site e demais demandas solicitadas pelos editores chefes da revista.
- f) Demais serviços não especificados anteriormente mas essenciais ao funcionamento da Revista Científica no âmbito da Tecnologia da Informação.

I - Pablo Diego Silva de Souza Jorge:

- a) Atualizações e informações da página principal: corpo editorial, licenças (direitos autorais), normas, critérios de avaliação por pares e política editorial do periódico;
- b) Assessorar o editor chefe no processo editorial: cadastro de autor; submissões de artigos; avaliação; publicação;
- c) Assessorar o editor chefe na geração de relatórios; apresentação de dados estatísticos da revista;
- d) Aplicação das normas exigíveis pelas quais devem ser referenciadas as publicações e as citações relacionadas nos artigos e resumos;
- e) Elaboração de ficha catalográfica; Assessorar o editor chefe na indexação em bases de dados científicas; critérios de avaliação para classificação no Qualis-Periódicos; metadados básicos; mínimo de artigos; periodicidade; DOI; ORCID;
- f) Acompanhar envio de artigos; Revisar normas e referências;
- g) Alterar status inscrito;
- h) Suporte aos revisores;
- i) Fornecer suporte aos editores-chefe da revista em relação a outras demandas necessárias.
- j) Demais serviços não especificados anteriormente mas essenciais ao funcionamento da Revista Científica.

Art. 5º - A Revista Científica contará com a Comissão do **Corpo Técnico Editorial**, que tem como objetivo instruir e orientar o Corpo Editorial Interno do CRO-MG sobre os originais/materiais a serem publicados, apresentação de sugestões sobre o encaminhamento do processo editorial, indicação dos consultores *ad hoc*, discussão de dúvidas sobre pareceres, indicações fundamentadas em Parecer Técnico sobre a possibilidade de publicação ou rejeição de originais/materiais.

Art. 6º - O **Corpo Técnico Editorial da Revista Científica do CRO-MG** tem como principais atribuições a garantia da uniformidade, continuidade, qualidade e rigor científico do conteúdo e dos artigos a serem publicados, acrescidos das seguintes atribuições:

I - Atuar como consultores do Corpo Editorial Interno do CRO-MG a respeito da interpretação da Política Editorial;

II - Apresentar pareceres recomendando a rejeição ou publicação dos originais/materiais;

III - Coordenar todo o processo de arbitramento de artigos;

IV - Coordenar a equipe e o processo editorial técnico;

V - Representar o Corpo Editorial da Revista Científica do CRO-MG;

VI- Convocar o Corpo Editorial;

VII - Aprovar ou rejeitar a publicação dos manuscritos no final do processo de avaliação;

VIII - Indicar ao Corpo Editorial Interno do CRO-MG Revisores *Ad Hoc* dos trabalhos;

IX - Auxiliar a manter uma equipe de Revisores Ad Hoc adequada às necessidades da Revista;

X - Auxiliar na elaboração do orçamento da Revista e na viabilização dos meios para a sua editoração e divulgação;

Art. 8º - O Corpo Técnico Editorial da Revista Científica do CRO-MG será composto por profissionais mestres e doutores, da seguinte forma:

I - Editor-Chefe I : Dra. Lia Dietrich - CRO-MG nº 33.337

II - Editor-Chefe II: Dr. Victor da Mota Martins. - CRO-MG nº 43.669

Art. 9º - O Corpo Técnico Editorial da Revista Científica do CRO-MG deverá seguir o roteiro estabelecido pela Diretoria do CRO-MG.

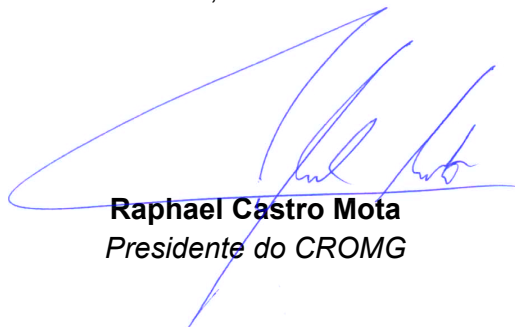
Art. 10º - O Corpo Editorial Interno e o Corpo Técnico Editorial da Revista Científica do CRO-MG contará com o suporte dos Assessores da Diretoria e dos Assessores de Assuntos Odontológicos.

Art. 11º - Após a conclusão do trâmite de edição as publicações passarão impreterivelmente pelo crivo de análise do Plenário desta Autarquia, que deliberará sobre a publicação final.

Art. 12º - Fica revogada a Portaria CRO-MG nº 048/2020.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG